



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

*PORTARIA DE DIÁRIA Nº321/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1.719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º -CONCEDER**, ao(a) servidor(a) Edicleido Vale da Silva, CPF: 639.147.514-87 – matrícula nº 671, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto/Justificativa:** Justificamos que o propósito da diária teve como finalidade a transferência de pacientes de Macau para Natal/RN, no dia 03 de abril de 2021.

**Local de destino:** Natal /RN

**Art. 2º- AUTORIZAR**, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de abril de 2021.

**José Antônio de Menezes Sousa**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

### EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com CNPJ 08.184.434/001-09, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, CEP 59500-000, MACAU, no Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, denominado “**SEXTA MUSICAL**” que objetiva: **O CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

#### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID-19.
- 1.2 Este edital está de acordo com a missão da SEMEC, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas macauenses da área de música e oportuniza o acesso da população às atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual no momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para apresentações musicais via plataformas digitais em formato de lives. Visa contemplar a categoria de músicos mediante prêmio em dinheiro para cada projeto/inscrição devidamente classificadas.

| VALORES A SEREM PAGOS                    |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Músicos                                  | R\$ 320,00   |
| Quantidade de Projetos a serem aprovados | 20           |
| Valor destinado                          | R\$ 6.400,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Serão aprovados para fins deste edital vinte projetos.

**3.1.1** A performance musical será executada ao vivo via transmissão online.

**3.1.2** **Serão ao todo 02 Lives** em local físico que será definido pela SEMEC, nos horários e datas designados, com garantia de captação de som e imagem para transmissão via Youtube no canal do Centro Cultural Gilberto Avelino. Com duração mínima de 30 minutos cada participação, com as orientações necessárias de segurança pela OMS frente ao combate do COVID-19.

**3.1.3** Serão selecionadas 20 (vinte) propostas individuais de músicos que ao final serão divididos em dois grupos para a apresentação musical das duas lives.

**3.1.4** A organização, produção e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Macau/RN, através da Secretaria de Educação e Cultura.

**3.1.5** Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital:

4.2 PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, **residentes e domiciliados no Município de Macau**, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.3 PESSOAS JURÍDICAS, com **Sede no Município de Macau**, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.4 O proponente deve estar cadastrado como artista no Centro Cultural Gilberto Avelino da Secretaria de Educação e Cultura.

4.5 O Edital é exclusivamente direcionado para músicos que sobrevivam da sua arte, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração (**Anexo III**).

4.6 No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme **Anexo II** comprovando assim sua residência.

4.7 O conteúdo Artístico Cultural em formato digital deverá ser inédito, onde o projeto deve ser elaborado para os fins especiais deste Edital.

4.8 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto.

### 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a inscrição:

**5.1.1** De **SERVIDORES** da Administração direta e Indireta do Município de Macau/RN, bem como de parentes de até 3º grau dos membros da comissão avaliadora.

**5.1.2** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas.

### 5.2 Propostas:

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meioambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Que apresentem sexo explícito;
- f) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) Que violem os direitos humanos;
- i) Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ficarão abertas por 05 (cinco) dias, de 26/04 a 30/04/2021 das 8:00h às 12:00h.
- 6.2 As inscrições serão feitas no Centro Cultural Gilberto Avelino, situada na Rua Augusto Severo, S/N - CENTRO, Macau – RN (o CCGA está localizado no prédio da Biblioteca Rui Barbosa, no andar superior do Banco do Brasil).

### 6.3 DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.3.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme **Anexo II**, que comprovará sua residência;
- e) Certidão de Nada Consta da Justiça Estadual e Federal;
- f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal;
- h) Dados bancários (Banco do Brasil);
- i) Currículo artístico resumido do proponente;
- j) Declaração que não possui vínculo direto ou indireto com a administração Pública Municipal (**Anexo III**).
- k) Declaração de direitos autorais de imagens e de exibição (**Anexo IV**).
- l) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício (**Anexo V**).



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

**6.3.2** A inscrição de projeto não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

**6.3.3 Pessoa Jurídica:**

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou
- d) Certidão simplificada da junta comercial; ou
- e) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso); ou
- f) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Cópia do Contrato de Exclusividade;**
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- n) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- o) Currículo artístico resumido do proponente;
- p) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal (**Anexo III**).
- q) Declaração de direitos autorais de imagens e de exibição (**Anexo IV**).
- r) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício (**Anexo V**).
- s) Declaração de Responsabilidades das Informações;

6.4.3.1 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

## 7 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A SEMEC criará a comissão de análise e seleção das propostas/projetos de que trata o presente edital.

7.2 A comissão será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), 01 (um) convidado de notório conhecimento Artístico e 01 (um) representante da sociedade civil.

7.3 Os nomes dos membros da Comissão serão publicados no Diário Oficial do Município de Macau/RN.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

7.4 Cada projeto será analisado pelos membros da comissão e sua pontuação será o somatório das notas atribuídas para cada um dos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS                                                | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| a) Mérito da Proposta (artístico, técnico e conceitual)  | 0 a 10    |
| b) Qualificação e experiência profissional do proponente | 0 a 10    |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                  | <b>20</b> |

| LEGENDA DA PONTUAÇÃO  |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| <b>0 PONTO</b>        | Não atende ao critério               |
| <b>01 a 05 PONTOS</b> | Atende insuficientemente ao critério |
| <b>06 a 07 PONTOS</b> | Atende parcialmente ao critério      |
| <b>08 a 09 PONTOS</b> | Atende satisfatoriamente ao critério |
| <b>09 a 10 PONTOS</b> | Atende plenamente ao critério        |

7.5 A pontuação mínima para a classificação será de 10 (dez) pontos, correspondente a 50% da pontuação máxima.

7.6 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- 7.6.1 Maior nota no critério Mérito da proposta;
- 7.6.2 Maior nota no critério qualificação profissional do proponente.
- 7.6.3 Idade dos proponentes em questão, sendo classificado o proponente mais velho.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Os projetos classificados serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Macau.
- 8.2 Após a publicação dos projetos aprovados, será dado um prazo de 03 (três) dias para recursos.
- 8.3 Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no Centro Cultural Gilberto Avelino, no horário de 8:00 às 12:00 horas, através de preenchimento de formulário **(Anexo VII)** impresso e assinado pelo proponente.





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

### 9 DOS PRAZOS

9.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, seguindo o calendário abaixo:

| CRONOGRAMA                                     |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| AÇÃO                                           | DATA                       |
| Lançamento do Edital                           | 22/04/2021                 |
| Inscrições                                     | 26/04 a 30/04/2021         |
| Habilitação                                    | 03/05/2021                 |
| Seleção                                        | 04/05 e 05/05/2021         |
| Publicação do Resultado Preliminar             | 06/05/2021                 |
| Recursos à Fase de Seleção                     | 07/05/, 10/05 e 11/05/2021 |
| Publicação do resultado final dos contemplados | 12/05/2021                 |
| Período de Contratação                         | 13/05/2021                 |

### 10 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria de Educação e Cultura.
- 10.2 A assinatura do **CONTRATO**, decorrente da seleção do projeto, será realizada no Centro Cultural Gilberto Avelino e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticos-culturais.
- 10.3 Após a **ASSINATURA DO CONTRATO**, ocorrerá a tramitação do processo para repasse do cachê.
- 10.4 O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.
- 10.5 O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

### 11 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.2 Zelar pela boa e completa prestação do serviço;
- 11.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

### 12 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

12.2 Efetuar o pagamento do valor da premiação, nas formas e condições ajustadas;

12.3 Orientar e monitorar a **CONTRATADA**.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

12.1.1 Para inexecução parcial: devolução do valor total do **PAGAMENTO** acrescido de multa de 20% do valor concedido.

12.1.2 Para inexecução total: devolução do valor total do **PAGAMENTO** acrescido de multa de 30% do valor concedido.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este **EDITAL** entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

14.2 Os casos omissos e dúvidas surgidas no presente **EDITAL**, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Cultura da SEMEC.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.4 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5 Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.6 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: [culturamacau@gmail.com](mailto:culturamacau@gmail.com), pelo telefone (84) 99988-3597 ou no Centro Cultural Gilberto Avelino.

14.7 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução, acrescidos de multa estabelecida no item 13, deste edital.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

**MAX KENNEDY COSTA SOUZA**

*Secretário Adjunto de Cultura*





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

( ) PESSOA FÍSICA

EDITAL Nº 001/2021

“SEXTA MUSICAL”

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO –

( ) PESSOA JURÍDICA

| PROPONENTE                                     |          |
|------------------------------------------------|----------|
| Nome Completo:                                 |          |
| Nome Artístico:                                |          |
| Nacionalidade:                                 |          |
| RG:                                            | CPF:     |
| Endereço residencial:                          |          |
| Cidade:                                        | Bairro:  |
| CEP:                                           | E-mail:  |
| Telefone Fixo:                                 | Celular: |
| ( ) Categoria Forró<br>( ) Categoria Romântica |          |

| DECLARAÇÃO      |                                                                                                                                                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I-              | Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2021 “SEXTA MUSICAL”.                                                 |
| II-             | Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. |
| III-            | Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.                                                                                        |
| IV-             | As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.                                                                                      |
| V- Local e data | V- Assinatura <b>obrigatória</b> do proponente                                                                                                                          |
|                 | _____                                                                                                                                                                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 001/2021

“SEXTA CULTURAL”

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, Na falta de documentos para comprovação  
de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e  
domiciliado em Macau/RN, e atualmente no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar  
na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele  
deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da  
que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou  
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1  
(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um)  
a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

(Local e Data)

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 001/2021

“SEXTA CULTURAL”

### ANEXO III- DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_; residente e domiciliado à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de Macau/RN, Estado do Rio Grande do Norte,  
CEP 59500-000, telefone \_\_\_\_\_, declaro, sob os rigores da  
lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal  
de Macau; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3º grau dos  
integrantes da Comissão de Seleção.

(Local e data)

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 001/2021

“SEXTA MUSICAL”

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, cadastro no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no Edital 01/2021 – “SEXTA CULTURAL”,  
declaro liberar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), sem  
quaisquer ônus, os direitos autorais de imagem e de exibição da  
iniciativa artístico-cultural \_\_\_\_\_  
a ser veiculada pela rede mundial  
de computadores (internet).

(Local e Data)

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

**EDITAL Nº 001/2021**

**“SEXTA MUSICAL”**

### **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que se fizeram necessários à inscrição no Edital 01/2021 – “SEXTA  
MUSICAL” realizado pela Prefeitura Municipal de Macau/RN, por meio da Secretaria  
de Educação e Cultura, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura,  
sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e Data)

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 001/2021

“SEXTA MUSICAL.”

ANEXO VI- PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

| DADOS DO PROJETO                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção                               |
| - Título do Projeto                                                                                         |
| - Descrição Sucinta do Projeto<br>(Descreva o que será realizado e como)                                    |
| - Objetivos<br>(O que se pretende conseguir com a atividade?)                                               |
| - Justificativa<br>(Descreva a importância do projeto: por que é importante realizar a atividade proposta?) |

(Local e Data)

Assinatura





Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

**Município:** MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:** 08.184.434/0001-09.

**Fornecedor:** ALFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ:** 30.682.890/0001-20.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Base Legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Pelo Município:** MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA – CPF: 130.986.084-04 – Prefeito \_ Fábio Bezerra de Sá – CPF: 501.228.434-87 – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Pelo Fornecedor:** ALFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 30.682.890/0001-20 – ORLANDO PALHARES DA SILVA – CPF: 938.049.114-04 – Representante.

**Macau/RN, 12 de abril de 2021.**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **05 de Maio de 2021, às 13h00min**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2021**, visando **registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas, ornamentação e vestimenta), e os serviços de preparação do corpo e traslado, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Macau/RN**. O edital encontra-se à disposição através do e-mail [macau.edital@gmail.com](mailto:macau.edital@gmail.com) e na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 22 de abril de 2021.

**João Luiz da Luz Bezerra**  
**Pregoeiro**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1780 | MACAU, 22 DE ABRIL DE 2021

SETOR DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº. 012/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 3.366 cestas básicas, destinados a distribuição à pessoas do município de Macau/RN, que se encontram em vulnerabilidade econômica diante da Pandemia do Covid/19.

### CONVOCAÇÃO

De acordo com os atos de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, informo que a empresa: **C H COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.495.405/0001-15**, não atendeu aos requisitos/documentos de habilitação, apresentando a certidão estadual de falência e recuperação judicial com sua vigência fora da validade, e com isso foi declarado inabilitado. Diante do exposto, fica convocado os representantes das empresas: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35**, **COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20** e **W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.018.761/0001-10**, que estabeleceram os preços como terceiro, quarto e quinto colocado respectivamente na fase de lances do item deste certame, para que no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, proceder a abertura do envelope de habilitação de acordo com sua posição que estabeleceu na fase de lances, e mediante constatação que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, ser declarado habilitado e consequentemente assumir o item, consagrando-se vencedor do certame.

Macau/RN, 22 de Abril de 2021.

**João Luiz Da Luz Bezerra**  
Pregoeiro – PMM/RN